

PUBLICIDADE

[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

## LEI Nº 5861, DE 27 DE JUNHO DE 2012

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL A SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE COLATINA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública e de interesse social a SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE COLATINA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.769.132/0001-24.

**Art. 2º** O Município de Colatina, através do Chefe do Poder Executivo, está autorizado a firmar com a SOCIEDADE PROVEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE COLATINA, termo de Comodato cedendo as dependências do Hospital constituído do terreno, construção e equipamentos nele instalado à Sociedade, por um período de até 20 (vinte) anos, para que a entidade mantenha e dê continuidade aos serviços de saúde que nele vem sendo prestados a coletividade colatinense, há mais de 20(vinte) anos.

**Art. 3º** Fica a Municipalidade autorizada, ainda, a firmar contrato com a Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 13.769.132/0001-24, em caráter temporário, com a finalidade de atribuir a Gestão do "Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Colatina", com sede na Rua Fidelis Ferrari, s/nº, Bairro São Silvano, nesta cidade de Colatina.

Parágrafo Único - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2012.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de junho de 2012.

Secretário Municipal de Gabinete.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/07/2013*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*

PUBLICIDADE